



**TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**  
**PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 835 DE 23 DE OUTUBRO DE 1986**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Conselho de Administração, em sessão realizada em 22 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TFR-DAS-100, do Quadro de Pessoal das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho de Justiça Federal ficam incluídos, a partir desta data, nos níveis imediatamente superiores, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 7.107, de 29 de junho de 1983.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO LAURO LEITÃO

PRESIDENTE